



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "Papa João Paulo II"
Gabinete da Vereadora Sueli Pancier

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar medidas voltadas à proteção da saúde do trabalhador, inclusive, mediante o fornecimento de vestimentas e equipamentos de proteção individual adequados, com proteção contra radiação ultravioleta (UV), bem como outras ações compatíveis com a finalidade desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 27 de abril de 2026.

SUELI PANCIER
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "Papa João Paulo II"
Gabinete da Vereadora Sueli Pancier

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer diretrizes voltadas à proteção da saúde dos trabalhadores que exercem atividades de limpeza urbana no Município de Viana, especialmente aqueles expostos de forma contínua à radiação solar.

Trata-se de profissionais que desempenham papel essencial para o funcionamento da cidade, atuando diariamente em vias públicas, sob condições climáticas adversas, muitas vezes submetidos a longos períodos de exposição ao sol, o que pode ocasionar riscos à saúde, como doenças de pele, desidratação e outras complicações decorrentes da radiação ultravioleta.

A proposta busca, portanto, promover a valorização desses trabalhadores por meio da adoção de medidas preventivas, alinhadas aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da proteção à saúde.

Dessa forma, a presente iniciativa contribui para a promoção de melhores condições de trabalho, prevenção de doenças ocupacionais e valorização de uma categoria essencial para a manutenção da limpeza urbana e da qualidade de vida da população.

Assim, coloco a presente proposição à apreciação dos nobres colegas desta Casa e conto com o apoio de todos para que este projeto de lei seja aprovado e encaminhado à sanção.

Viana/ES, 27 de abril de 2026.

SUELI PANCIER

Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003200320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em 27/04/2026 11:26

Checksum: **5F44193A1EAE3398670192368CEEA08752A8AB5A8EE3EA75C7719B283A15E01C**

